

COMUNICADOS IMPORTANTES

Governo paulista prorroga prazo especial de recolhimento do ICMS por substituição tributária (Decreto Estadual 58.769/2012)

Em atendimento ao pleito da FIESP/CIESP, foi publicado no DOE de 21/12/2012 o Decreto nº 58.769/2012, que prorroga o prazo especial de recolhimento do ICMS por substituição tributária até o dia 30 de junho de 2014.

SEFAZ edita portaria que trata da segregação do produto "box" do item "colchão" para fins de aplicação do IVA-ST (Portaria CAT 153/2012)

Em atendimento a pleito da FIESP/CIESP, a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo publicou no Diário Oficial desta data, a Portaria CAT 153, de 13.12.2012, onde restam separados os produtos "Suportes para camas (somiês), inclusive 'Box'" do produto "Colchões" para fins de aplicação do IVA-ST. A Portaria está em vigor desde 1º de janeiro de 2013.

CONFAZ corrige distorção na definição da MVA ajustada para as saídas de vinho e espumante ao Espírito Santo (Protocolo ICMS 196/2012)

Em atendimento a pleito da FIESP/CIESP, o Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ publicou no Diário Oficial da União, de 14.12.2012, o Protocolo ICMS 196, de 07.12.2012, que corrige a distorção na definição da Margem de Valor Agregado (MVA), ajustada para as saídas de vinho e espumante da indústria paulista para destinatários localizados no Espírito Santo. O Protocolo ICMS 196/2012 produz efeitos desde 1º de janeiro de 2013.

Redução de alíquota de IPI para móveis de madeira e produtos de iluminação prorrogada até 31 de janeiro de 2013 (Decreto Federal nº 7.879/2012)

Em atendimento (parcial) aos pleitos elaborados pela FIESP, foram prorrogadas para até 31 de janeiro de 2013 a vigência da alíquota zero do IPI para o setor de móveis de madeira, classificados nos códigos NCM 9401.30, 9401.40, 9401.60, 9401.70, 9401.80.00, 9401.90, 94.03 da TIPI, bem como a redução do IPI para 5% para os produtos de iluminação, classificados nos códigos NCM 9405.10.9 e 9405.40 da TIPI.

Nova Lei determina que o consumidor deve ser informado sobre os tributos incidentes no preço final dos produtos e serviços (Lei Federal 12.741/2012)

Foi editada em 10/12/2012 a Lei nº 12.741, que prevê a obrigatoriedade do fornecedor de mercadorias ou serviços informar ao consumidor o valor aproximado correspondente à totalidade dos tributos federais, estaduais e municipais, cuja incidência tenha influenciado na formação do respectivo preço de venda.

Adiada a obrigatoriedade de preenchimento e entrega da Ficha de Conteúdo de Importação – FCI (Ajuste Sinief 27/2012)

Foi publicado no Diário Oficial da União de 24/12/2012, o AJUSTE SINIEF 27, de 21 de dezembro do mesmo ano, que adia para 1º de maio de 2013 a obrigatoriedade de preenchimento e entrega da Ficha de Conteúdo de Importação, prevista no Ajuste SINIEF 19/12.

SEFAZ-SP divulga taxa de juros aplicável aos débitos vencidos de ICMS (Comunicados DA 86/2012 e DA 3/2013)

O valor da taxa de juros de mora aplicável de **1º a 31/01/2013** para os débitos e Multas Infracionais do ICMS será de **0,03% ao dia, ou 0,93% ao mês** e, de **1º a 28/02/2013**, será de **0,03% ao dia, ou 0,84% ao mês**. Os Comunicados foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 12/12/2012 e 11/01/2013, respectivamente.

ALTERAÇÕES LEGISLATIVAS IMPORTANTES

Sancionada lei que renova concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e reduz custo da energia

(Lei Federal nº 12.783/13)

Convertida a MP 579/2012 na Lei Federal nº 12.783, de 11 de janeiro, publicada no Diário Oficial da União em 14 de janeiro de 2013, dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais e sobre a modicidade tarifária e altera leis que especifica. [Saiba mais...](#)

Instituída a Política Nacional de Irrigação

(Lei Federal nº 12.787/13)

A Lei Federal nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, dispõe sobre a Política Nacional de Irrigação, altera e revoga leis que especifica. [Saiba mais...](#)

Lei dispõe sobre as medidas tributárias referentes à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 no Brasil

(Lei Federal nº 12.780/13)

Destacamos as principais medidas tributárias dirigidas à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016 no Brasil. [Saiba mais...](#)

Veja as principais alterações na legislação federal

(Medida Provisória nº 601/2012)

Publicada em 28 de dezembro de 2012, a Medida Provisória nº 601 promoveu uma série de importantes alterações na legislação federal. [Saiba mais...](#)

Conheça o novo valor do salário-mínimo nacional

(Decreto Federal nº 7.872/12)

Em vigor desde 1º de janeiro de 2013, o Decreto Federal nº 7.872/2012 estabelece o novo valor do salário mínimo, que será de R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). [Saiba mais...](#)

Alterações na regulamentação da desoneração

da folha de salários

(Decreto Federal nº 7.877/12)

O novo Decreto adequou a redação original do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 7.828, que se refere às alíquotas da contribuição sobre a receita a serem adotadas pelo setor de serviços. [Saiba mais...](#)

Embalagens de papel para impressão de livros e periódicos devem ser rotuladas com a expressão "PAPEL IMUNE"

(Decreto Federal nº 7.882/12)

Em vigor desde 31 de dezembro de 2012, o Decreto Federal nº 7.882 estabelece que as embalagens de papel destinado à impressão de livros e periódicos devem ser rotuladas com a expressão "PAPEL IMUNE", para identificação e controle fiscal do produto, de acordo com as características e prazos estabelecidos pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. [Saiba mais...](#)

Lei dispõe sobre extinção das concessões de serviço público de energia elétrica (Lei Federal nº 12.767/2012)

Em vigor desde 28 de dezembro de 2012, a Lei nº 12.767, de 2012, dispõe sobre a extinção das concessões de serviço público de energia elétrica e a prestação temporária do serviço e sobre a intervenção para adequação do serviço público de energia elétrica e altera leis que especifica. [Saiba mais...](#)

Fixados os procedimentos de arquivamento de atos decorrentes de inscrições, alteração, extinção, enquadramento e desenquadramento de microempreendedores individuais no âmbito do Registro Mercantil (Instrução Normativa nº 122, de 20 de dezembro de 2012 - DNRC)

Esta norma fixa, no âmbito do Registro Mercantil, os procedimentos de arquivamento de atos decorrentes de inscrição, alteração, extinção, enquadramento e desenquadramento de empresários na condição de microempreendedores individuais – MEIs, recebidos do

Portal do Empreendedor, e dá outras providências. **Saiba mais...**

Expedição e uso de certidões junto ao DNRC

(Instrução Normativa nº 123, de 20 de dezembro de 2012 - DNRC)

Esta norma regula a expedição de certidões, a sua utilização em atos de transferência de sede, abertura, alteração e inscrição de transferência de filiais, proteção ao nome empresarial e dá outras providências. **Saiba mais...**

Conheça as alterações no regulamento que disciplina a concessão de regime especial para apropriação e utilização de crédito acumulado do ICMS

(Decreto Estadual nº 58.770/2012)

As alterações beneficiam o contribuinte que realize saídas de carne e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, secos ou temperados, resultantes do abate de aves, gado e leporídeos. **Saiba mais...**

Alterado o prazo previsto para apropriação de crédito acumulado

(Decreto Estadual nº 58.768/12)

Houve modificações nos Decretos que tratam do Programa de Incentivo ao Investimento pelo Fabricante de Veículo Automotor, dos Incentivos no Âmbito dos Parques Tecnológicos e do Programa de Incentivo ao Investimento pelo Fabricante de Produtos da Indústria de Processamento Eletrônico de Dados. **Saiba mais...**

Novas alterações no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS:

(Decreto Estadual nº 58.758/2012)

Promovidas duas alterações no RICMS/SP. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.759/2012)

Promove alterações relativas à vigência da isenção contida no artigo 130 do Anexo I (medicamentos e equipamentos destinados à pesquisa com seres humanos) e do benefício de crédito outorgado previsto no artigo 14 do Anexo III (*adesivo hidroxilado*) do RICMS/SP. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.760/2012)

Alterada redação dos itens 1 e 2 do §1º do artigo 313-Z1 do RICMS/SP. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.761/2012)

Houve alterações em vários segmentos da economia paulista, através da revogação de enunciados que

impunham o término de benefícios a ocorrer em 31.12.2012. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.762/2012)

Traz alteração relativa ao prazo da vigência do diferimento ou da suspensão de vários artigos do RICMS/SP. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.765/2012)

Confere redução de base de cálculo nas saídas internas efetuadas pelo estabelecimento fabricante, exceto para consumidor final, de produtos têxteis. **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.766/2012)

Modificado prazo de abrangência do crédito acumulado passível de apuração pela Sistemática de Apuração Simplificada prevista no artigo 30 (DDTT). **Saiba mais...**

(Decreto Estadual nº 58.809/2012)

Realiza ajuste técnico na sistemática da substituição tributária. **Saiba mais...**

(Decretos Estaduais nºs 58.767/12 e 58.763/12 e Convênio ICMS 151/12)

Promove alterações no RICMS/SP e autoriza o Estado de São Paulo a conceder redução da base de cálculo nas saídas internas de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados. **Saiba mais...**

Publicadas novas Portarias CAT:

(Portaria CAT 156/2012)

A Portaria CAT 156/2012 promove alterações em várias Portarias CAT, que dispõem sobre a base de cálculo para fins de retenção do imposto devido por substituição tributária. **Saiba mais...**

Portaria CAT 157/2012)

Estabelece a base de cálculo na saída de brinquedos, a que se refere o artigo 313-Z10 do Regulamento do ICMS. **Saiba mais...**

Portaria CAT 158/2012)

Fixa valor mínimo para o cálculo do ICMS nas operações com revestimento cerâmico classificado como "Extra" ou "Tipo A". **Saiba mais...**

(Portarias CAT 161 e 162/2012)

As Portarias CAT 161 e 162 tratam da base de cálculo na saída de produtos de materiais de construção e disciplinam o cumprimento das obrigações acessórias relativas às mercadorias existentes em estoque no dia imediatamente anterior ao do início da vigência do regime de retenção antecipada por substituição tributária, respectivamente. **Saiba mais...**

Portaria CAT 165/2012)

Alterações na Portaria CAT que dispõe sobre a apuração, informações e documentos relativos ao crédito acumulado do ICMS. [Saiba mais...](#)

(Portaria CAT 166/2012)

A Portaria CAT 166 divulga o preço final ao consumidor e o Índice de Valor Adicionado Setorial - IVA-ST para fins de determinação da base de cálculo do ICMS na saída de *bebida alcoólica, exceto cerveja e chope*. [Saiba mais...](#)

(Portarias CAT 174, 175 e 176/2012)

As Portarias CAT 174, 175 e 176 tratam, respectivamente: **a)** de procedimentos a serem observados na aplicação da alíquota de 4% nas operações interestaduais com bens e mercadorias importados do exterior; **b)** nova base de cálculo na saída de máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos (artigo 313-Z12 RICMS); **c)** nova base de cálculo na saída de produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos (artigo 313-Z20 RICMS). [Saiba mais...](#)

(Portaria CAT 1/2013)

Divulga nova redação do Anexo II do Comunicado CAT 19. [Saiba mais...](#)

Instituído o Programa Especial de Parcelamento – PEP

(Decreto Estadual nº 58.811/2012)

Estabelecido o Programa Especial de Parcelamento – PEP do ICMS, decorrente de fatos geradores ocorridos até 31 de julho de 2012. [Saiba mais...](#)

Alterações no Protocolo que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com

bebidas quentes

(Protocolo ICMS nº 219/12)

O Protocolo entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos, em relação a cada unidade federada, a partir da data prevista em decreto do Poder Executivo. [Saiba mais...](#)

Norma regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas ao meio ambiente no âmbito do IBAMA (Instrução Normativa IBAMA nº 10/2012)

Em vigor desde 1º de janeiro de 2013, esta norma regula os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, a imposição das sanções, a defesa, o sistema recursal e a cobrança de multas no âmbito do IBAMA. [Saiba mais...](#)

Norma do IBAMA regula o controle das importações de Hidroclorofluorcarbonos – HCFCs e de misturas contendo HCFCs

(Instrução Normativa IBAMA nº 14/2012)

Esta norma regula os procedimentos de controle, pelo IBAMA, da importação de Hidroclorofluorcarbonos - HCFCs e misturas contendo HCFCs, em atendimento à Decisão XIX/6 do Protocolo de Montreal. [Saiba mais...](#)

Aprovada a Viabilidade Técnica e Econômica da Implantação do Sistema de Logística Reversa de produtos eletroeletrônicos e seus componentes

(Deliberação nº 7/2012 - CORI) [Saiba mais...](#)

ARTIGO

SEGURO GARANTIA JUDICIAL: UMA NOVA OPÇÃO

Criado pela Susep (Superintendência de Seguros Privados) em 2003, o Seguro Garantia Judicial substitui o depósito em dinheiro e a fiança bancária nas ações judiciais, com custo inferior ao da fiança e com menos garantias do que aquelas normalmente exigidas nesse tipo de procedimento. [Leia mais...](#)

Ana Cristina Fischer – Advogada – DEJUR/FIESP

NOTÍCIA

Cobrança de ICMS em comércio eletrônico é tema de repercussão geral

O Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu, por meio de votação no Plenário Virtual, a existência de repercussão geral da questão constitucional suscitada no recurso extraordinário (RE) 680089, em que se discute a possibilidade de

cobrança de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), pelo Estado de destino da mercadoria, nas operações interestaduais de venda de mercadorias ao consumidor final, realizadas de forma não presencial. No RE, o Estado de Sergipe questiona uma decisão favorável a uma empresa de comércio eletrônico, que lhe assegurou o direito a recolher o imposto somente no estado remetente da mercadoria, e não no de destino. O RE contesta acórdão do Tribunal de Justiça de Sergipe (TJ-SE), no qual foi afastada a tributação feita nos termos estabelecidos pelo Protocolo Confaz 21/2011, segundo o qual em operações interestaduais de venda realizadas de forma não presencial, os estados destinatários poderão exigir o recolhimento de parcela do ICMS no momento do ingresso do bem no território. A corte sergipana entendeu que, no caso dos autos, deve ser aplicada tão somente a alíquota interna do estado remetente da mercadoria, sob o argumento de que o protocolo em questão prevê repartição tributária em contrariedade ao disposto no artigo 155, parágrafo 2º, VII, "b", da Constituição Federal.

Alegações

O Estado de Sergipe alega que, sob o rótulo de venda não presencial por meio de internet, telemarketing ou showroom, ocorre a montagem de estabelecimentos comerciais, sob o disfarce de estandes, nos quais há a venda para o consumidor final, com o fim de evitar a tributação da verdadeira operação. "Ocorrem várias operações de venda de mercadorias dentro do Estado do Sergipe sem que haja o pagamento do ICMS, em que pese a operação ocorrer em nosso Estado sob o rótulo de venda não presencial por meio da internet", afirma o recorrente.

Repercussão

O relator do processo, ministro Luiz Fux, manifestou-se no sentido de reconhecer a repercussão geral do tema, devido sua relevância no ponto de vista econômico, político, social e jurídico e, também, por ultrapassar os interesses subjetivos da causa, "uma vez que as vendas via comércio eletrônico repercutem na economia pelo volume de operações e impacta financeiramente no orçamento dos entes federados". O entendimento do relator foi acompanhado, por unanimidade, em votação no Plenário Virtual da Corte.

Fonte: STF – 03.01.2013

EQUIPE TÉCNICA

Diretor Titular do Departamento Jurídico da FIESP e CIESP: Helcio Honda | Gerente DEJUR FIESP: Alexandre Ramos. | Gerente DEJUR CIESP: Rogério Domene. Advogada: Elaine Karine Gomes de Souza | Edição: Graziela Guerra.

Colaboraram com esta edição: Ana Cristina Fischer Dell'Oso, Adriana P. Kodjaoglanian Bragato, Cristiane A. M. Barbuglio. Comentários e sugestões: E-mail: cdejur@fiesp.org.br Acesse o nosso link "jurídico" no site da FIESP e confira a análise completa acerca de diversos temas, além dos materiais das últimas reuniões dos Grupos de Estudos, bem como as Cartilhas de Direito Concorrencial e SPED atualizadas. Conexão Jurídica é uma publicação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) e do Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), de caráter meramente informativo. Sua eventual adoção para casos concretos exigirá o exame dos fatos e aspectos circunstanciais próprios de cada situação, devendo-se levar em conta que outros posicionamentos podem existir sobre a matéria.